Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 1994 **DE** 28 **DE** Julho **DE 2004**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.806,86 (Trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 = R$ 36.806,86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.122.013.2001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.03	Material de Consumo	R$ 16.806,86
3390.39.00.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de arrecadação, conforme o Inciso II , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

CÁLCULO DE EXECESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan à Jun 2003	103.968,06
Arrecadação Jul à Dez 2003	121.298,34
Arrecadação Jan à Jun 2004	101.711,37
Orçado em 2004	183.570,00

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan à Jun 2004}}{\text{Arrec. Jan à Jun 2003}} \Rightarrow \frac{101.711,37}{103.968,06} = -2,17056\%$$

Arrec. Jul à Dez 2003 X Δ => 121.298,34 X -2,17056% = 118.665,49

Arrecadação Jan à Jun 2004	(+)	101.711,37
Arrecadação Provável Jul. à Dez 2004	(+)	118.665,49
Orçado em 2004	(-)	183.570,00
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**36.806,86**

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1600.05.04.00.00 – Serviços Ambulatoriais SUS / FAE.....R$ 36.806,86

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 **de** Julho **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal